



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 097/19 – COSMAM

Institui a padronização da Carteira de Identificação de Paciente Bariátrico e define regras para a sua emissão.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria desta Casa (fls. 5,6), em parecer prévio, asseverou que a matéria é de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que compete o art. 30 da Constituição Federal (incs. I e II)

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

O Autor, ao justificar a proposta, ressalta a necessidade de o assunto ser discutido e enfrentado pela sociedade, para difundir e conscientizar toda a população acerca da importância do tema.

Ainda, o Município já trata a matéria em Lei n° 11.746, de 19 de dezembro de 2014, que obriga os bares, os restaurantes e o estabelecimentos similares a conceder desconto especial ou a oferecer prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução do estômago.



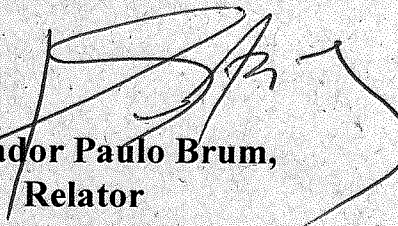
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0154/19
PLL N° 077/19
Fl. 2

PARECER N° 097 /19 – COSMAM

Então, levando-se em consideração o inegável mérito da proposição, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2019.



Vereador Paulo Brum,
Relator

Aprovado pela Comissão em 12-11-2019



Vereador Lourdes Sprenger – Presidente



Vereadora Claudia Araujo



Vereador José Freitas – Vice-Presidente



Vereador Hamilton Sossmeier



Vereadora Aldacir Oliboni